



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMITÊ SOCIOAMBIENTAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Instituição:

Convênio de Cooperação (Termo nº 003/520/2021) firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região em 04/10/2021, publicado no DJERJ de 06/10/2021.

Representantes do TJRJ:

Juíza de Direito **ADMARA FALANTE SCHNEIDER** – Titular

Juiz de Direito **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR** – Suplente

Atribuições:

I - viabilizar o diálogo interinstitucional, com o objetivo de acompanhar e contribuir com ações atinentes a demandas ambientais;

II - monitorar as ações judiciais que envolvam temas ambientais, com vistas a obter a prevenção de conflitos judiciais, a otimização de rotinas processuais, a ênfase na solução consensual das lides e a definição de estratégias em matéria de direito ambiental;

III - desenvolver projetos que tenham por objeto problemas ambientais específicos do Estado do Rio de Janeiro;

IV - propor soluções consensuais pré-processuais para demandas complexas ou com potencial de repetição;

V - deliberar sobre as seguintes matérias, propondo os encaminhamentos que julgar pertinentes:

a) elaboração de seu Regimento Interno, exigida maioria qualificada para aprovação de eventual ementa, tudo a ser submetido à aprovação da Presidência dos Tribunais participantes;

b) tratamento a ser dado aos assuntos que lhe forem submetidos, podendo editar recomendações, que poderão ser encaminhadas ao Ministério Público, a Defensoria Pública, ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA), ao Instituto Brasileiro do Meio



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), ao ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade);

c) apresentação de propostas para implementação e regulamentação de políticas públicas ambientais, inclusive emitindo recomendações;

d) realização de estudos, pesquisas, campanhas, debates e outras ações que objetivem articular mobilizar a sociedade e o poder público em matérias afetas às suas competências;

e) acompanhamento de normas voltadas à regulamentação e implementação das políticas de saúde;

f) levantamento de informações e criação de banco de dados para subsidiar suas ações;

g) constituição de Comissões temáticas para análise de tema específico, podendo ser compostas por integrantes do Comitê e/ou por convidados indicado.